



CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS

- 1. QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS TRADICIONAIS Sistema de valorização de produtos, obtidos com regras particulares pelo menos em relação a história, utilização de matérias-primas, processos de obtenção e de transformação e, eventualmente, formas de apresentação e origem geográfica (quando o produto seja designado por um nome geográfico). Este tipo de qualificação bem como o uso da marca colectiva de associação acima inserida apenas pode ser concedido para os produtos devidamente descritos e codificados em Cadernos de Especificações aprovados pela QUALIFICA / oriGIn PORTUGAL
- 2. "Produto tradicional" Os produtos agro-alimentares (incluindo os produtos da agricultura, da pecuária, da floresta bem como os da pesca e da caça), transformados ou não e os produtos não alimentares, produzidos em Portugal, cujas matérias-primas, métodos de obtenção, produção, conservação e maturação, quando aplicáveis, foram consolidados ao longo do tempo e que, pelas suas características próprias, revelem interesse histórico, etnográfico, social ou técnico, evidenciando valores de memória, antiguidade, autenticidade, singularidade ou exemplaridade. Considera-se como tempo mínimo para consolidação um espaço de 50 anos, equivalente à transmissão de saber entre 2 gerações

Elab	Rev	Data	Doc no	Dir	Ed	Pag
A. Soeiro	A.Queimada	05.06.2016	CQ 01	28.11.14	3	1/2

Este documento é propriedade da **QUALIFICA/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos.



- 3. A qualificação como produto tradicional não depende da comprovação de quaisquer características qualitativas distintas¹, já que o critério de qualificação assenta no "modo de produção", nos ingredientes nacionais utilizados e, quando aplicável, na origem geográfica, a fim de evitar descaracterização, degenerescência ou deslocalização da produção e ou do fabrico dos produtos tradicionais.
- 4. Serão devidamente valorizados o uso de matérias-primas locais ou, no limite, nacionais, incluindo raças, sementes e variedades autóctones ou muito bem adaptadas, a utilização de práticas agrícolas e ou de transformação ambientalmente sustentáveis, a utilização de processos naturais bem como de instrumentos, utensílios, ambientes e formas de acondicionamento com materiais locais e tradicionais. A título excepcional, é admissível a utilização de certas matérias-primas manifestamente não produzidas em Portugal como o açúcar, o cacau, o chocolate, as especiarias e os condimentos.

5. Para qualificação, a avaliação incidirá sobre:

- 1) Nome do produto;
- Genuinidade do produto e respectiva fundamentação histórica (incluindo a história familiar);
- 3) Utilização exclusiva dos ingredientes referidos na receita original ou das matérias-primas historicamente comprovadas;
- 4) Recurso maioritário a matérias-primas de origem local, regional ou nacional, com as excepções previstas no ponto 4;
- 5) Forma de apresentação respeitando a tradição, incluindo os materiais utilizados na decoração;
- 6) Notoriedade, representatividade e reconhecimento a nível local ou regional, pelo menos.

6. Não é aceitável a utilização de aditivos, de auxiliares tecnológicos2, de radiações ionizantes nem de outras práticas não tradicionais como,

¹ Sobretudo não tem que demonstrar que "é melhor do que" ou que "tem qualidade superior a"

² Excepto daqueles que são usados tradicionalmente como o sal e o cardo

 Elab
 Rev
 Data
 Doc no
 Dir
 Ed
 Pag

 A. Soeiro
 A.Queimada
 05.06.2016
 CQ 01
 28.11.14
 3
 2/2

Este documento é propriedade da **QUALIFICA/oriGIn Portugal.** A sua utilização ou a sua reprodução total ou parcial sem autorização será considerada como plágio, sendo accionados os mecanismos legalmente previstos.



entre outras, a ultrafiltração de leites, a utilização de resinas aniónicas ou o recurso a OGMs ou a derivados de OGMs.

7. Não critérios específicos materiais existem para de acondicionamento ou de embalagem formas de nem para comercialização compatíveis com a moderna distribuição como a atmosfera controlada ou a utilização de gases inertes ou apresentação dos produtos fatiados, picados, moldados, ralados ou mesmo refrigerados, congelados ou pré-cozinhados, etc.

No entanto, as formas de apresentação e ou os materiais de acondicionamento e ou de embalagem têm que ser bem diferenciados dos materiais e ou cores e ou grafismo usados nos produtos não qualificados produzidos pela mesma empresa.

Elab	Rev	Data	Doc no	Dir	Ed	Pag
A. Soeiro	A.Queimada	05.06.2016	CQ 01	28.11.14	3	3/2